



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 02/2015 - DF

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro em substituição legal desta Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a competência do Juiz no exercício da Diretoria do Foro – COJE art. 52, inc V;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 01/2015/TP, publicada no DJE n.º 9468, de 30/01/2015, que alterou a competência das Varas Criminais de Várzea Grande, conferindo nova competência à 5ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, alterando a competência da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, e;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço n.º 01/2015/DF, que fixou cronograma para a redistribuição e remessa dos processos das Varas Criminais e Cíveis desta Comarca;

RESOLVE:

I - **SUSPENDER** os prazos processuais dos feitos em trâmite perante as Varas que estiveram em processo de redistribuição, quais sejam, 3ª, 5ª e 6ª Varas Criminais e 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, desta Comarca, no período de **02/02/2015 a 19/02/2015**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
DIRETORIA DO FORO

II - Cientifiquem os MM. Juízes desta Comarca, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/MT Subseção de Várzea Grande e Serventias Extrajudiciais desta Comarca.

III - Publique-se.

Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho da Magistratura e à Corregedoria Geral da Justiça.

Várzea Grande, 2 de fevereiro de 2015.

Juiz **LUÍS OTÁVIO PEREIRA MARQUES**
Diretor do Foro em substituição legal